



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**PROCESSO DE ORIGEM Nº: 00080-00089646/2020-91**

**PROCESSO DE PRORROGAÇÃO Nº: 00080-00121607/2021-77**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].825.351-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31 de julho de 2000, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 08.744.139/0001-51, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN Quadra 02, Lotes nº 1130 e 1140, Zona Industrial - Brasília/DF, CEP: 70.632-220, telefone (61) 3447-2837, e-mail: guilherme@geservicos.com, neste ato representada por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, na qualidade de Diretor, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].947.334-[REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 64/2019 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (68063053 e 72088235).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 50.149.622,35 (cinquenta milhões, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)**, devendo a importância de R\$ 9.271.046,10 (nove milhões, duzentos e setenta e um mil, quarenta e seis reais e dez centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (LOA 2021), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (LDO 2021), enquanto a parcela remanescente, que restará a ser executada no exercício financeiro de 2022 (9 meses e 25 dias), deverá constar na LOA 2022.

3.1.1. Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos e processos, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 14/2016 - SUAG/SEEDF.

3.1.2. O Contrato poderá ser revisto para redimensionamento do valor pago relativo ao vale-transporte e ao auxílio-alimentação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentárias: 18101

II - Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001

12.362.6221.2390.0001

12.365.6221.2388.4380

12.367.6221.2393.0001

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV - Fontes de Recursos: 101

103

4.2. Foram emitidas, em 15/10/2021, as Notas de Empenho nº 2021NE05717, referente ao reforço da Nota de Empenho nº 2021NE00585, no valor de R\$ 541.077,00 (quinhentos e quarenta e um mil e setenta e sete reais), nº 2021NE05718, referente ao reforço da Nota de Empenho nº 2021NE00592, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e nº 2021NE05719, referente ao reforço da Nota de Empenho nº 2021NE00596, no valor de R\$ 88.780,50 (oitenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor deste Aditivo, que corresponde a **R\$ 2.507.481,12 (dois milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e doze centavos)** e deverá ser prestada no ato da assinatura do Termo Aditivo, conforme disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 14/2016 - SUAG/SEEDF e o no art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/10/2021 até 25/10/2022.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. Após deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

8.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela **CONTRATANTE**:

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

**GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**

Diretor

**TESTEMUNHAS:**

1. MARLI DOS REIS COELHO - CPF: [REDACTED] 007.281-[REDACTED]
2. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: [REDACTED].432.931-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, RG n.º [REDACTED], Usuário Externo**, em 25/10/2021, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELVIA MIRIDAN PARANAGUA FRAGA - Matr. 03006921, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 25/10/2021, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 25/10/2021, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 25/10/2021, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=72715293)  
verificador= **72715293** código CRC= **83885376**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF